

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.150.089-3

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 080/2020 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PALMITAL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, com domicílio especial na Rua Moises Lupion, nº. 1001 – Centro, Palmital - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, portador do CPF/MF sob o n.º 795.770.409-34, com endereço especial na Rua Moises Lupion, nº. 1001 – Centro, Palmital – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 080/2020, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2021 até 23 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de abril de 2021 até 20 de outubro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.



**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

P.I nº. 17.150.089-3

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito de Palmital



ePROTOCOLO



Documento: **080.1.20120_Palmital_PRAZO_PI17.150.0893.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 22/02/2021 15:11, **Valdenei de Souza** em 23/02/2021 10:53.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 22/02/2021 11:08.

Inserido ao protocolo **17.150.089-3** por: **Manuela Toppel Portes** em: 22/02/2021 10:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1643117134b1fcbab3561e46e02dd27a.

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 023/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 16 de fevereiro de 2021 até 17 de maio de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 17 de maio de 2021 até 13 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.16), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 16 de fevereiro de 2021.

Fernando Furiatti Soboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 17.196.176-9 apenso ao PI 16.092.019-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Joaquim Távora

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 037/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias, a partir de 17 de fevereiro de 2021 até 18 de abril de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de abril de 2021 até 15 de outubro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.04), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 17 de fevereiro de 2021.

Fernando Furiatti Soboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 17.161.503-8 apenso ao PI 15.692.450-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Turvo

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 039/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 17 de fevereiro de 2021 até 18 de maio de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de maio de 2021 até 14 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 17 de fevereiro de 2021.

Fernando Furiatti Soboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 17.150.089-3 apenso ao PI 15.755.214-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 080/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Palmítal

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 080/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias, a partir de 22 de fevereiro de 2021 até 23 de abril de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 23 de abril de 2021 até 20 de outubro de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.13), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 22 de fevereiro de 2021.

Fernando Furiatti Soboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 17.101.648-7

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 001/2021-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Teixeira Soares.

DO OBJETO: Fornecimento pela SEIL ao Município de 12 vigas tipo "C" com 15,50m de comprimento, 165 lajotas e 28 guarda-rodas, que serão utilizados para construção de uma ponte sobre o Rio das Almas, Trecho PR-438 a BR-277, na localidade de Baitacas, conforme Plano de Trabalho de fls. 96/100a (mov.36) e Parecer Técnico de fls. 106/109a (mov.41), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução: O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 210 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Da Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG nº 10.352.925-5, do CPF nº 020.206.749-12 e como Fiscal, a Engenheira Lucimara Aparecida Andrade Farias, portadora do RG nº. 3.337.855-6 e CPF nº. 487.418.689-00, CREA nº. 24615/D-PR, ambos com prerrogativa técnicas funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

DATA: 23 de fevereiro de 2021.

Fernando Furiatti Soboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

18686/2021

**Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

Protocolo n.º 16.623.093-4

Assunto: Autorizo e Ratifico Nova Locação Agencia do Trabalhador de Siqueira Campos.

Com estas informações, nos termos do inciso XVI da Resolução n.º 282/2020 que diz: "Providenciar a ratificação de Dispensas de Licitação, conforme disposto na Lei Federal de n.º 8.666/1993 e Lei Estadual de n.º 15.608/2007, enquanto perdurar o estado de emergência nacional ou estado de calamidade pública para combate ao COVID-19" e visto o Decreto n.º 6543/2020, que prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto n.º 4.319/2020 que declarou estado de calamidade pública, RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação, na forma do artigo 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e AUTORIZO, a realização da despesa no valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) totalizando pelo período de 12 (doze)